



AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
(INCISO II DA LEI 14.133/21)

Nº SOLICITAÇÃO	9062/2026
PROCESSO LICITATÓRIO	41691/2026
SECRETARIA	SAÚDE
FORNECEDOR(razão social)	Pedrosa Mengue Engenharia e Construcoes Ltda
CNPJ DO FORNECEDOR	37.219.864/0001-09
PEDIDO DE EMPENHO Nº	10.210/2026
EMPENHO Nº	13571/2026
OBJETO RESUMIDO:	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
VALOR GLOBAL	R\$ 36.507,88

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de fechamento, cobertura e elétrica para a Farmácia do PAM, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, visando à substituição de estruturas deterioradas e à adequação do espaço às normas e procedimentos de segurança. A unidade é responsável pela guarda e dispensação de medicamentos, que exigem armazenamento em ambiente protegido, seco, ventilado e com temperatura controlada. As estruturas atuais de fechamento e cobertura apresentam desgaste, com risco de infiltrações, entrada de umidade e de pragas, e vulnerabilidade à segurança do local. A instalação elétrica, por sua vez, precisa ser substituída e adequada para evitar sobrecargas, curtos-circuitos e riscos de incêndio, além de garantir o funcionamento contínuo de equipamentos essenciais, como refrigeradores e sistemas de climatização. A aquisição é necessária para preservar a qualidade e a integridade dos medicamentos, proteger servidores e usuários, assegurar a continuidade do serviço público de saúde e atender às exigências sanitárias e de segurança aplicáveis. **CONDIÇÕES DA COMPRA:** Na proposta final incluir o valor total de custo.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;



art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso **II** do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 65.492,11) ([Vide Decreto nº 12.807, de 29/12/2025](#)) .

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 8.059/23.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23 .

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 • Centro • 13610-220 • Leme • SP
(19) 3097-1010 • secretario.saude@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br



A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A aquisição da mercadoria se deu pela empresa supracitada ser compatível e não apresenta diferenças que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O preço mais vantajoso foram ofertados pela contratada e está descrito na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Leme, consignados na **Ficha nº 5180 - Categoria Econômica 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES- RESERVA 111428**



Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme/SP, 02 de OUTUBRO de 2026

JULIANE PELIÇARI BINOTTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de fechamento, cobertura e elétrica para a FARMÁCIA DO PAM, vinculada à Secretaria de Saúde, para substituição e adequação das normas e

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição do objeto	Quant.	Valor Un. com BDI.	Valor Total
1.1	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall PU, uso externo, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos	18,25 m²	R\$ 235,44	R\$ 4.296,72
1.2	Janela de correr alumínio pintura eletrostática branca	1,2 m²	R\$ 1.588,37	R\$ 1.906,04
1.3	Porta de alumínio balcão 215x200, 4 folhas com vidro liso	1 UN	R\$ 5.168,78	R\$ 5.168,78
1.4	Guiche em alumínio/vidro 0,80x1,10m	3 UN	R\$ 894,10	R\$ 2.682,31
2.1	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_06/2026	8m²	R\$ 350,65	R\$ 2.805,24
2.2	Esmalte a base de água em estrutura metálica	8m²	R\$ 42,86	R\$ 342,90
2.3	Estrutura aco espacial trelicado para ginásio (44,52kg/m²)	8m²	R\$ 2.253,94	R\$ 18.031,50
3.1	Luminária sobrepor quadrada, branca, led 36w, 3000k kais ou similar	4 un	R\$ 300,86	R\$ 1.203,44
3.2	Interruptor paralelo - 1 tecla	1 un	R\$ 34,43	R\$ 34,43
3.3	Eletroduto flexível corrugado pvc 20mm	3 un	R\$ 12,17	R\$ 36,51
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 36.507,87				

procedimentos de segurança.

ESPECIFICAÇÕES

1. Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
2. Os produtos fornecidos pela EMPRESA vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
3. Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
4. Será de responsabilidade da EMPRESA também, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
5. As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.
6. As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fizerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor recebedor e função exercida, data e demais ocorrências.
7. A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito.
8. O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:
 - a) PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação;
 - b) DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 05 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório.
- 8.1 O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.
- 8.2 Expirado o prazo previsto na alínea “b”, sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).
- 8.3 Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 05

(CINCO) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

8.4 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO: A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de fechamento, cobertura e elétrica para a Farmácia do PAM, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, visando à substituição de estruturas deterioradas e à adequação do espaço às normas e procedimentos de segurança.

A unidade é responsável pela guarda e dispensação de medicamentos, que exigem armazenamento em ambiente protegido, seco, ventilado e com temperatura controlada. As estruturas atuais de fechamento e cobertura apresentam desgaste, com risco de infiltrações, entrada de umidade e de pragas, e vulnerabilidade à segurança do local. A instalação elétrica, por sua vez, precisa ser substituída e adequada para evitar sobrecargas, curtos-circuitos e riscos de incêndio, além de garantir o funcionamento contínuo de equipamentos essenciais, como refrigeradores e sistemas de climatização.

A aquisição é necessária para preservar a qualidade e a integridade dos medicamentos, proteger servidores e usuários, assegurar a continuidade do serviço público de saúde e atender às exigências sanitárias e de segurança aplicáveis.

CONDIÇÕES DA COMPRA: Na proposta final incluir o valor total de custos.

ESTIMATIVA DE CUSTOS: o valor estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 36.507,87** (trinta e seis mil quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO A SER ONERADA

Órgão/ Unidade	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Dotação	Valor
021101	01	310 000 SAÚDE-GERAL	5180	R\$ 36.507,87

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento em 20 (vinte) dias após atestado de recebimento do objeto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP

Secretaria de Saúde

PRAZO DE ENTREGA: A contratada deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias após o recebimento do pedido de fornecimento/empenho.

LOCAL DE ENTREGA:

GESTORES DE CONTRATO: Michelle Lani Antonio – CPF:

Leme, 23 de setembro de 2026.

JULIANE PELIÇARI BINOTTO

Secretaria de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 585D-E83A-E56C-4AD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANE PELIÇARI BINOTTO (CPF 336.XXX.XXX-43) em 08/10/2026 15:44:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/585D-E83A-E56C-4AD1>